



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

CONVOCATÓRIA Nº 02, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL Nº 17, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL IFPA 2023
PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO PROGRAMA FORMA PARÁ**

HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A Coordenação Institucional do Programa Forma Pará do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA**, tendo em vista o prosseguimento do Edital nº 17, de 05 de setembro de 2022, referente ao processo seletivo especial para ingresso em cursos presenciais de graduação, ofertados em regime especial, mediante convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET, no âmbito do Programa Forma Pará. **CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo especial, após procedimento de heteroidentificação, para HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA**, a qual ocorrerá nos seguintes termos:

1. A habilitação de matrícula dos candidatos classificados seguirá o cronograma abaixo:

Atividade	Data/Período
Período para entrega da documentação (original e cópia) para habilitação de matrícula	13 a 15/03/2023
Resultado da análise da documentação para habilitação de matrícula pelo campus do IFPA	23/03/2023
Período de interposição de recurso contra o resultado da análise da documentação para habilitação de matrícula pelo campus do IFPA	A partir da publicação do resultado até 23 horas e 59 minutos de 26/03/2023
Resultado dos recursos contra a análise da documentação para habilitação de matrícula	28/03/2023
Homologação do resultado da habilitação de matrícula	29/03/2023

2. Orienta-se a todos os candidatos convocados a leitura do edital do processo seletivo especial, bem como as orientações que constam nesta convocatória, atentando-se para o cumprimento das datas, prazos e procedimentos a serem adotados nesta etapa do certame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

3. Convoca-se os **candidatos relacionados no anexo I** a apresentarem a **documentação necessária para habilitação de matrícula**, conforme consta no item 13 do Edital nº 17, de 05 de setembro de 2022, publicado no site da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, em https://portalfadesp.org.br/?page_id=29303.
4. **Convoca-se para habilitação de matrícula os candidatos classificados em número até 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas por curso**, sendo que os candidatos **convocados para ocupar vaga** terão prioridade na ocupação das mesmas, enquanto que os candidatos classificados em **lista de espera** ficarão aguardando por vaga remanescente, caso tenham deferidas suas documentações para habilitação de matrícula.
5. As vagas remanescentes, caso ocorra, será aplicando-se o previsto no item 5.22 do Edital nº 17, de 05 de setembro de 2022. Na ausência de candidatos dos grupos de cotas para ocupação das vagas remanescentes reservadas às cotas, essas serão ocupadas por candidatos de ampla concorrência, conforme previsto no edital do processo seletivo.
6. A documentação para habilitação de matrícula não deverá conter rasuras ou erros que dificultem ou impossibilitem a leitura ou análise das informações.
7. Poderá realizar a entrega da documentação para habilitação de matrícula pelo candidato:
 - a) O pai ou a mãe, portando documento de identidade com foto;
 - b) Um responsável, se o candidato for menor de idade, portando documento de identidade com foto;
 - c) O cônjuge ou companheiro (a), portando documento de identidade com foto; ou
 - d) Um procurador constituído, portando documento de identidade com foto e procuração com poderes específicos e firma reconhecida, original e cópia.
8. O candidato convocado deverá entregar sua documentação (original e cópia) para habilitação de matrícula no município de oferta do curso para o qual foi selecionado, no período previsto no cronograma desta convocatória.
9. **O endereço de cada local e os horários de atendimento para entrega da documentação para habilitação de matrícula (original e cópia), por curso, constam abaixo:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

a) **Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar**

Município: Terra Alta-PA

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Endereço: Av. Jarbas Passarinho, nº 123, altos do mercadinho Nordeste.

CEP: 66773-000

Horário de Recebimento: das 08:00 às 14:00 horas

Responsável: Professora Ana Ester de Negreiros da Silva e Fábio Marques

Telefone: (91) 98862- 4472

b) **Curso de Licenciatura em Educação do Campo**

Município: Irituia-PA

Local de entrega: Prédio da Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Av. João dos Anjos Reis, S/N, Centro

CEP: 68655-000

Horário de Recebimento: das 08:00 às 12:00 horas

Responsável: José Carlos de Lima Oliveira e William Moraes do Nascimento

Telefone: (91) 99113-2116 e (91) 98707-5668

c) **Curso de Engenharia Civil**

Município: Belterra-PA

Local de entrega: E. M. E. F Santo Antônio

Endereço: Rua Santo Antônio, S/N, Centro (Praça Brasil)

CEP: 68143-000

Horário de Recebimento: das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas

Responsável: Nayse Daiene Silva Almeida

Telefone: (93) 99105-8447



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

d) Curso de Bacharelado em Agronomia

Município: Prainha-PA

Local de entrega: Auditório João Batista – Escola Municipal de Ensino Fundamental
Pretextato da Costa Alvarenga

Endereço: Travessa Augusto Monte Negro, nº448, Bairro da Paz

CEP: 68130-000

Horário de Recebimento: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Responsável: Fabiana da Silva Santos e Lígia Monte Verde dos Anjos

Telefone: (93) 98429-5044

e) Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária

Município: Ipixuna do Pará-PA

Local de entrega: Centro Universitário

Endereço: Av. Padre José de Anchieta

CEP: 68637-000

Horário de Recebimento: das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas

Responsável: Regina Pontes

Telefone: (91) 99969-7168

f) Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental

Município: Abaetetuba-PA

Local de entrega: Secretaria de Educação (SEMEC)

Endereço: Av. Pedro Rodrigues, 700, Bairro Centro

CEP: 68440-000

Horário de Recebimento: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas

Responsável: Nilce Maria Silva e Edimilson Pinheiro

Telefone: (91) 99230-0746



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

g) Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental

Município: Vigia-PA

Local de entrega: EETEPA Vigia

Endereço: PA 412, KM 02, Bairro Siqueira

CEP: 68780-000

Horário de Recebimento: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas

Responsável: Lilia Cristina Coelho Monteiro, Heitor Alan de Sousa Pereira e Paula Carla
Morais Barbosa

Telefone: (91) 98815-4173 e (91) 98615-1328

10. Os colaboradores e prepostos, vinculados às prefeituras municipais, que atuarão na habilitação de matrícula dos candidatos convocados, apenas receberão os documentos, conferindo as cópias com os originais e prestarão orientações, não lhes cabendo decidir sobre a aprovação ou não do candidato na habilitação de matrícula, a qual é de competência da secretaria acadêmica ou setor equivalente do campus do IFPA.

11. Excepcionalmente, durante o período de habilitação de matrícula a secretaria acadêmica ou setor equivalente do campus do IFPA poderá solicitar ao candidato o reenvio de alguma documentação ou documento complementar, previsto no edital, que possibilite melhor análise, por meio do e-mail informado pelo candidato em sua inscrição ou no requerimento de matrícula. Caso isso ocorra, é de inteira responsabilidade do candidato a tempestiva resposta à comunicação no prazo nela estabelecido.

12. Com base nas cláusulas do edital que rege o processo seletivo e desta convocatória, a secretaria acadêmica ou setor equivalente do campus do IFPA realizará análise dos documentos enviados e emitirá parecer quanto à habilitação de matrícula do candidato, podendo ser: DEFERIDA ou INDEFERIDA.

13. O candidato que deixar de entregar sua documentação para habilitação de matrícula perderá o direito a vaga e estará eliminado do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

14. O candidato que falhar a apresentar de qualquer um dos documentos para habilitação de matrícula poderá perder o direito à vaga e ser eliminado do processo seletivo.

15. O resultado da habilitação de matrícula será publicado no site processo seletivo do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/pse-formapara-graduacao-2023>, conforme cronograma desta convocatória.

16. Da Documentação necessária para Habilitação de Matrícula

16.1. Para a habilitação de matrícula o candidato deverá apresentar os documentos estabelecidos no edital do processo seletivo especial.

16.2. Todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula, devidamente preenchido e assinado (anexo II);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, ou documento equivalente (original e cópia);
- c) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- e) Documento de Identidade oficial com foto (original e cópia);
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- g) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos classificados do sexo masculino com idade 18 a 45 anos (original e cópia), que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório;
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
- i) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- j) Questionário Socioeconômico disponibilizado pelo IFPA, devidamente preenchido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

(anexo IX);

k) Declaração de que não ocupa vaga em Instituição Pública de Ensino Superior no território nacional (anexo III).

l) Autodeclaração para candidato que obteve certificação do Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (anexo VI).

m) Uma foto 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;

16.3. **Candidato convocado para ocupar vaga reservada a pessoa com deficiência (PcD)**, além das documentações do item 14.2 deve apresentar **Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência**, emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência.

16.4. **Candidatos aprovados para as vagas reservadas pelo sistema de cotas**, além dos documentos relacionados no item 14.2, deverão apresentar **autodeclaração de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública** (anexo V) e os documentos comprobatórios de sua condição de:

Grupo 1 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (ESCOLA/RENDA).

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública, exceto para candidatos certificados pelo ENEM ou ENCCEJA.

b) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os membros da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;

c) Autodeclaração de convívio e renda familiar, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família (anexo VII).

Grupo 2 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena (ESCOLA/RENDAPPI).

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública, exceto para candidatos certificados pelo ENEM ou ENCCEJA.
- b) Autodeclaração de cor/raça/etnia, devidamente preenchida e assinada (anexo IV);
- c) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os integrantes da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;
- d) Autodeclaração de convívio e renda familiar, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família (anexo VII).

Grupo 3 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (ESCOLA).

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública, exceto para candidatos certificados pelo ENEM ou ENCCEJA.

Grupo 4 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena (ESCOLA/PI).

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública, exceto para candidatos certificados pelo ENEM ou ENCCEJA
- b) Autodeclaração de cor/raça/etnia, devidamente preenchida e assinada (anexo III).

Grupo 5 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/RENDAPcD).

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública, exceto para candidatos certificados pelo ENEM ou ENCCEJA.
- b) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência;
- c) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

inscrições do processo seletivo de todos os membros da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;

d) Autodeclaração de convívio e renda familiar, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família (anexo VII).

Grupo 6 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/RENDAPPI/PcD).

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública, exceto para candidatos certificados pelo ENEM ou ENCCEJA.

b) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência;

c) Autodeclaração de cor/raça/etnia, devidamente preenchida e assinada (anexo IV);

d) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os membros da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;

e) Autodeclaração de convívio e renda familiar, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família (anexo VII).

Grupo 7 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar, que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/PcD).

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública, exceto para candidatos certificados pelo ENEM ou ENCCEJA.

b) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência.

Grupo 8 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/PPI/PcD).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública, exceto para candidatos certificados pelo ENEM ou ENCCEJA.

b) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência;

c) Autodeclaração de cor/raça/etnia, devidamente preenchida e assinada (anexo IV).

16.5. O candidato classificado que não comparecer para habilitação de matrícula no prazo previsto no cronograma desta convocatória será eliminado do processo seletivo.

16.6. O candidato que se inscreveu em uma das modalidades de concorrência de vagas reservadas a egressos da escola pública (sistema de cotas), e que foi classificado na modalidade de Ampla Concorrência, fica **desobrigado** a comprovar sua situação de cotista.

16.7. O candidato que se inscreveu em uma das modalidades de concorrência de vagas reservadas a egressos da escola pública (sistema de cotas) autodeclarado preto ou pardo (negro) e que foi indeferido no processo de heteroidentificação, só poderá ocupar vaga de Ampla Concorrência, e fica **desobrigado** a apresentar os documentos específicos da sua modalidade de concorrência original.

16.8. Fica também desobrigado a comprovar os documentos exigidos para preenchimento das vagas do sistema de cotas o candidato que se inscreveu na modalidade de Ampla Concorrência e que, por razão de remanejamento de vaga devido à ausência de candidatos cotista, foi classificado para ocupar uma vaga do sistema de cotas.

17. Aferição de Renda Familiar Bruta Mensal:

17.1. A aferição da renda familiar bruta mensal será com base nos termos da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012. A renda familiar bruta mensal deverá ser dividida pelo número de membros da família (todos os que moram no mesmo domicílio), conforme declaração do candidato, para obtenção do valor per capita.

17.2. O cálculo para apuração da renda familiar bruta per capita, nos casos em que a reserva de vaga é destinada a candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

mínimo, deverá tomar como base o salário mínimo vigente do mês anterior ao início das inscrições no certame, a saber: R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

17.3. Conforme o Anexo II da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, poderão ser apresentados pelos candidatos que necessitarem comprovar renda familiar bruta mensal os seguintes documentos:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1) Contracheques;

1.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3) CTPS registrada e atualizada;

1.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

1.6) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5) Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4) Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

17.4. Poderá ser utilizada a autodeclaração de renda por exercício do trabalho autônomo fornecida pelo IFPA (anexo VIII), para fins de comprovação de renda, devidamente preenchida e assinada.

18. Para interpor recurso contra o resultado da habilitação de matrícula o candidato deverá formalizar seu requerimento por e-mail para proselformapara@ifpa.edu.br, devendo o observar os seguintes procedimentos:

a) No campo “Para”: informar o e-mail proselformapara@ifpa.edu.br

b) No assunto do e-mail: escrever PROSEL Especial 2023 – Recurso – Habilitação de Matrícula;

c) No corpo do e-mail escrever:

- Nome completo;
- Número de Inscrição;
- CPF;
- Nome do curso para o qual foi selecionado; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

- Apresentar as argumentações que motivam o recurso contra o resultado da habilitação de matrícula.

d) Anexar o(s) arquivo(s) contendo documento(s) que corrobora(m) com as argumentações do recurso, se necessário.

19. O candidato poderá enviar e-mail de seu recurso contra o resultado da habilitação de matrícula **até as 23 horas e 59 minutos do último dia do período previsto no cronograma constante nesta convocatória**. O e-mail enviado após o prazo será desconsiderado; não será recepcionado e nem analisado.

20. Fazem parte desta convocatório os seguintes anexos:

Anexo I	Relação de candidatos convocados para habilitação de matrícula
Anexo II	Requerimento de matrícula, devidamente preenchido e assinado
Anexo III	Declaração de que não ocupa vaga em Instituição Pública de Ensino Superior no território nacional
Anexo IV	Autodeclaração de cor/raça/etnia
Anexo V	Autodeclaração de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública
Anexo VI	Autodeclaração para candidato que obteve certificação do Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino
Anexo VII	Autodeclaração de convívio e renda familiar, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família
Anexo VIII	Autodeclaração de renda por exercício do trabalho autônomo
Anexo IX	Questionário Socioeconômico

Gilvan Soares Borges
Coordenador Institucional do Forma Pará/IFPA
Portaria nº 1.709/2021-GAB/IFPA